



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA SIGA Nº TRF2-POR-2023/00015 de 8 de agosto de 2023

Dispõe sobre Expedição de Porte de Arma de Fogo Institucional para os Agentes da Polícia Judicial no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, habilitados nos termos da Lei.

O DIRETOR-GERAL DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o artigo 6º, XI, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 467, de 28 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694 /2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 344, de 09 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que Regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais dispendo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores de polícia judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 111, de 16 de dezembro de 2022, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que dispõe sobre a regulamentação do porte institucional de armas letais e menos letais, bem como define os calibres das armas e os acessórios, para uso dos Inspetores/Agentes da Polícia Judicial no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº TRF2-PTP-2019/00694, de 4 de outubro de 2019, que delega competência ao Diretor-Geral do Gabinete de Segurança Institucional para concessão de Porte de Arma de Fogo aos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; e

RESOLVE:

Classif. documental

30.03.00.05



TRF2POR202300015A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Art. 1º. AUTORIZAR a expedição de Porte de Arma de Fogo Institucional, pelo prazo de 10 (dez) anos, para os seguintes Agentes da Polícia Judicial, 12 (doze) no total:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ALEXANDER FERNANDO VIEIRA	T2-15963
02	ÂNGELO HENRIQUE VIANA DA ROCHA	T2-15926
03	ANTÔNIO CARLOS W. NASCIMENTO	T2-15407
04	DOUGLAS DE LIMA ALVES	T2-12520
05	FELIPE MIGUEL JÚNIOR	T2-12505
06	FERNANDO GONÇALVES PEREIRA	T2-11596
07	GUSTAVO JOSÉ DUARTE	T2-15524
08	JARDEL MARTINS DE ALMEIDA	T2-11012
09	MARLON FERREIRA GOMES	T2-16156
10	MOÁGNO HUDSON MEDEIROS	T2-12545
11	RENATO XAVIER CAXAMBU	T2-12546
12	WAGNER GALEANO DOS SANTOS	T2-11658

Parágrafo único. Os servidores relacionados neste artigo cumprem os requisitos legais exigidos na Lei nº 10.826/2003, Resolução nº 467, de 28 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 291/2019, do Conselho Nacional de Justiça, que consolida as Resoluções do CNJ, e Resolução nº 111, de 16 de dezembro de 2022, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que institui o Porte de Arma de Fogo para uso dos Agentes da Polícia Judicial no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

I - A autorização de porte de arma de fogo, mencionada nesta Portaria, perderá automaticamente sua eficácia, por determinação do Presidente do Tribunal, a qualquer tempo, e nas hipóteses previstas no artigo 17 da Resolução nº 111, de 16 de dezembro de 2022, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

REIS FRIEDE
DIRETOR-GERAL DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - TRF2

- assinado eletronicamente -

MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO
VICE-DIRETOR GERAL - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - TRF2

